



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Coordenador-Geral de Logística e Administração Substituto, o Senhor **ROBSON PRADO CUTRIM**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria da Subsecretaria de Assuntos Administrativos nº 140, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.097.626/0001-68, estabelecida no SIA Sul, Quadra 2C, Lote 01, Zona Industrial - Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-025, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **ALSENE BESERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00739/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.042524/2018-53**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 58/2019 por mais 90 (noventa) dias, englobando também o prazo de execução do Contrato em tela.
- 1.2. A celebração deste Termo Aditivo não implicará em acréscimo ao valor do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 58/2019 por mais 90 (noventa) dias, contados de 18/09/2020 a 17/12/2020, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- 3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 3.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 3.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contraentes.

ROBSON PRADO CUTRIM
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ALSENE BESERRA DA SILVA
Brasal Combustíveis LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **ALSENE BESERRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/09/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Prado Cutrim, Coordenador(a)-Geral de Logística e Administração, Substituto(a)**, em 16/09/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 16/09/2020, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 17/09/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/09/2020 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 5

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Assuntos Administrativos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 58/2019.

Nº Processo: 71000042524201853.

PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 00097626000168. Contratado : BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA -.Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 58/2019 por mais 90 (noventa) dias, englobando também o prazo de execução do Contrato em tela. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 18/09/2020 a 17/12/2020. Data de Assinatura: 16/09/2020.

(SICON - 17/09/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.